



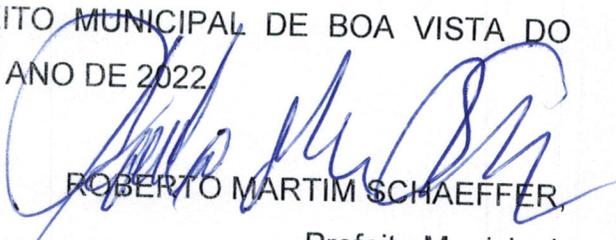
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA Nº 232, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

REVISA ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA.

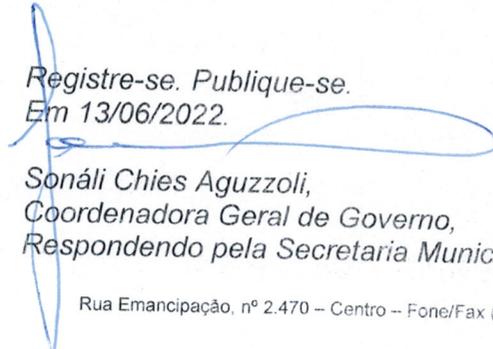
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2019, a Portaria nº 187, de 15 de setembro de 2019, que concedeu aposentadoria ao servidor **VÉRIO DOCENA**, matrícula n.º 044, identidade funcional n.º 038, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3 do magistério, art. 19 da Lei Municipal n.º 390/2003, Classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, no valor total de R\$ 6.996,60 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), composto das seguintes vantagens: vencimento básico, correspondente ao Nível 3, de R\$ 3.326,90, art. 19 da Lei Municipal n.º 390/2003; 11º adicional por tempo de serviço, na razão de 55% sobre o vencimento básico, correspondente ao valor de R\$ 1.829,80, art. 225, inciso I da Lei Municipal n.º 625/2011; classe F, na razão de 50% sobre o Nível 1, no valor de R\$ 1.008,17, art. 41, § 2º, inciso I da Lei Municipal n.º 390/2003, alterada pela Lei n.º 627/2011; gratificação adicional de 25%, incidente sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 831,73, art. 225, inciso II da Lei Municipal n.º 625/2011, a ser custeada pelo Fundo Próprio de Previdência Social do Município, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

Prefeito Municipal.


Registre-se. Publique-se.
Em 13/06/2022.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.